LEI MUNICIPAL N.º 400, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 282, DE 07 DE JULHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal nº 282, de 07 de julho de 2009 na forma a seguir:

§ 1º - Fica criado o programa **053 – CRESCER**

§ 2º - As metas e ações programadas para o exercício de 2013, do referido programa, ficam fixadas de acordo com o Anexo I que acompanha esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2013.

Uruana de Minas (MG), 12 de Dezembro de 2012.

TÃNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal